CIRCULAR
Nº 21/2015 – PREGÃO

Brasília, 31 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 01/2016, seguem as seguintes considerações:

QUESTIONAMENTO 1 - Favor esclarecer se haverá previsão para retenção dos encargos de conta vinculada conforme IN 002/2008 – MPOG.

Resposta: No momento não possuímos, quando implantada deverá obedecer o disposto no anexo VII da Instrução Normativa da 002/2008 – MPOG.

QUESTIONAMENTO 2 - A respeito do Atestado de Capacidade Técnica, no item 4.4 do TERMO DE REFERÊNCIA exige que seja registrado no CRA, porém no item 7.6.3 do Edital não há a obrigatoriedade do registro do atestado no conselho, desta forma, solicitamos esclarecer esta divergência.

Resposta: A licitante deverá obedecer ao Item 4.4 do termo de Referência: A licitante deverá comprovar a qualificação técnica operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo(s) contratante(s) titular(es), pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de locação de mão-de-obra, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto, referente a um ou mais contratos, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA.

QUESTIONAMENTO 3 - No item 9.23, em OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, há a previsão de fornecimento de açúcar, copo descartável e café para todos os seus empregados, porém para que haja elaboração da proposta corretamente é necessário a especificação do quantitativo deste material no instrumento editalício.

Resposta: O consumo per capita/dia atualmente adotado pelo METRÔ-DF é de 1,5 lt de água, 40 g de açúcar, 20 g de café, 5 copos descartáveis de 200 ml e 2 copos descartáveis de 50ml.

Atenciosamente,

(documento original assinado)

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Pregoeira